



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.093 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

*Abre Credito Adicional e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.*

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Credito Adicional e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Fonte de Recursos ...: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde  
Órgão.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 08.01 SECRETRIA DE SAUDE  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010002 MANTER SERVICOS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL ( 234) 21.900,00

Art.2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária:

10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010002 MANTER SERVICOS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (242) 2.000,00  
103010004 ADQUIRIR, MANT. CONSERV. VEIC. MAQ. PATRULHAS AGRICOLAS  
1030100042.052000 Aquis.Manut.Conser.veiculos, maq. patr. Agrícola  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (245) R\$ 6.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3903) R\$ 13.900,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 29 de novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

esteve afixada no mural de publicações no período de

29/11/2022 a 13/12/2022

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO VIEIRA MARTINS e JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoelviana.1doc.com.br/verificacao/E8B4-AEC7-B5BA-94EC> e informe o código E8B4-AEC7-B5BA-94EC





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 29 de novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

